



APROVADO

17 / 11 / 2025

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 28/2025

Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Senhor Pedro Trindade Lima, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãoamedense.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 58º Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Senhor Pedro Trindade Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de São Mamede, símbolo de dedicação, humildade e trabalho.

Art. 2º A presente homenagem se justifica pela trajetória exemplar do homenageado, natural do município de São Mamede, nascido em 29 de junho de 1963, filho de Euclides Alexandre de Lima (Bical) e Ivone Trindade, casado com Luzia de Souto França Lima, pai de Francisco de Assis França Lima (Noninho) e Laislla Wanderleia França Lima, e avô de Ana Beatriz, Pedro e Jade. Homem simples, de família humilde e de coração generoso, Pedro Trindade Lima é reconhecido por sua conduta ética, espírito solidário e atuação como profissional multiuso na prestação de serviços, sempre disposto a colaborar com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento da comunidade sãoamedense.

Art. 3º A entrega da Comenda Inácio Bento de Moraes será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gamba
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 17 de novembro de 2025.

Kival Pereira de Medeiros Júnior
Vereador de São Mamede - PB